LEI MUNICIPAL Nº 6.229 DE 24 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.919/06 E INSTITUI O DIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 4.919, de 28 de dezembro de 2006, passa a viger acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º – .....
Parágrafo único – Fica criado o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro, com o intuito de divulgar a política instituída por esta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal